

DECRETO N° 5.205, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto
facultativo nas repartições públicas do Município de
Itapevi, visando economia aos cofres públicos, nas datas a
seguir estipuladas:

I - 27 de fevereiro de 2017,
segunda-feira;

II - 28 de fevereiro de 2017, terça-
feira;

III - 01 de março de 2017, quarta-
feira, até as 12h00 (meio dia);

IV - 16 de junho de 2017, sexta-
feira;

V - 08 de setembro de 2017, sexta-feira;

VI - 13 de outubro de 2017, sexta-feira;

VII - 03 de novembro de 2017, sexta-feira;

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de Janeiro de 2017.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de Janeiro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETARIO DE GOVERNO